



DEFERIMENTO DA REURB

Procedimento de Reurb nº 028/2026

Trata-se de requerimento formulado pelo(a) legitimado(a) **NAYARA MARTINS DA SILVA**, devidamente qualificado(a), postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo tendo como responsáveis os agentes nomeados no Decreto Municipal nº 002/2026, para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.

Notifique-se o(s) titular(es) do Registro de Imóvel (se houver).

Notifique-se o(s) confinante(s) para se manifestarem dentro do prazo legal.

Após, encaminhe-se o procedimento para o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, retorne a Comissão de Regularização Fundiária.

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura. Dê-se ciência ao legitimado.

Colônia do Piauí-PI, 08 de outubro de 2026.

SELINDO MAURO
CARNEIRO TAPETI
SEGUNDO:0033535434
3

Assinado de forma digital por
SELINDO MAURO CARNEIRO
TAPETI SEGUNDO:00335354343
Dados: 2026.10.08 11:55:15
-03'00'

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal